PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

JORNAL OFICIAL DE AMPARO

Conforme Lei 4.101, de 16 de setembro de 2020

Terça-feira, 25 de julho de 2023 | Ano XVIII | Edição 1673 | amparo.sp.gov.br

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Gabinete do Prefeito 2
Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais 2
Secretaria Municipal de Administração 2
Secretaria Municipal de Saúde 6
Secretaria Municipal de Justiça 8
Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transporte 9
SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto 10

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

EXPEDIENTE

IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA

Criada pela Lei Nº 4.101/2020

PAÇO MUNICIPAL "Prefeito Carlos Piffer"

Avenida Bernardino de Campos nº 705 - Centro
CEP: 13900-400 - Tel.: (19) 3807-9300
email: jornaloficial@amparo.sp.gov.br - site: www.amparo.sp.gov.br

Secretaria de Planejamento, Tecnologia e Comunicação
Jornalista Responsável: Moisés de Camargo (MTB 62 186 SP)

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 108, DE 24 DE JULHO DE 2023

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear os representantes à frente referenciados para comporem a Comissão de Avaliação da prova de Conceito (POC), constante do item 10 do edital de Pregão Presencial nº 096/2023: Ademir Corrêa, Adriana de lima Sousa, Adriano da Costa, Ana Lúcia Carneiro, Ana Paula Comodaro de Campos, Anny Peterlini Lima, Antonio Nery Marques Junior, Beatriz de Aquino Franco, Beatriz Helena Battoni Brioschi, Beatriz Roncada, Claudio Dalri, Debora Cristina Bertucci Carreira, Diane Helena Bortolotti, Diego Henrique Marinho, Diogo Stafochi Frare, Fernanda Godoi dos Santos Lombello, Isabela Gianeli Belli, José Daniel Sanches, Kátia Batoni Szmelcynger, Lilian Maria Pereira da Costa, Maitê Franco, Marcia Tavares dos Santos Antonelli, Marina Leitão David, Mery Helen Takushi, Nádia Cristina Sitta Voltan, Nairana Souza Fernandes da Silva, Patricia Cintra Camargo, Renan Rocha, Renata Aparecida Pegoraro Soldatelli, Ricardo Famula, Rodrigo Piratello, Sidnei Panegassi.

Parágrafo único - A Comissão de que trata o caput deste artigo ficará composta durante o período que for necessário ao exercício de seus trabalhos, prerrogativas e atividades.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 24 de julho de 2023.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Amparo,
aos 24 de julho de 2023.

MARIA APARECIDA ADOMAITIS
Secretária Municipal de Administração

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

CHAMADA PÚBLICA

O Município de Amparo, através de sua Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Agronegócio, vem por meio desta chamar os interessados em comercializar velas, flores e/ou outros itens congêneres nos dias 12 e 13 de agosto de 2023 – data especial no calendário brasileiro, popularmente denominada DIA DOS PAIS. Para tal escopo serão disponibilizados 08 (oito) espaços nas dimensões de 3,5 x 2,4m, demarcados no solo para instalação de barracas, nos entornos da Funerária, do Velório e do Cemitério Municipal de Amparo/SP, no endereço: Avenida da Saudade, nº 1.372 – Bairro Silvestre. Os interessados deverão realizar as inscrições no protocolo do Agiliza – Departamento do Município de Amparo localizado à Avenida Bernardino de Campos, nº 705 – Centro, a partir do dia 19 de julho de 2023 até o dia 04 de agosto de 2023, portando os seguintes documentos: CNPJ/CPF; RG, Inscrição Municipal, Contrato Social ou Ato Constitutivo e Declaração manifestando interesse dos produtos a serem comercializados. Serão disponibilizados apenas 01 (um) espaço para cada inscrito. Atendendo aos princípios da Isonomia e Transparência, caso tenhamos um número de interessados acima das vagas disponíveis, adotaremos os seguintes critérios: - Preferência para MEI – Micro Empreendedor Individual, ME e EPP; - Tempo de constituição da empresa, priorizando a mais antiga; - Caso ainda assim haja empate, faremos um sorteio entre os proponentes empatados. A Secretaria se coloca à disposição para eventuais dúvidas através do telefone – 3817-9239.

Paulo Roberto Fernandes da Silva
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Agronegócio

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Município de Amparo solicita o comparecimento do Sr. **PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA** no prazo máximo de 48 horas no DPT do SESMT Rua Antônio Joaquim de Almeida n°44. trazer a atualização do documento referente ao seu processo judicial de afastamento com o inss . Caso contrário caracterizará início do período de abandono de emprego, conforme dispõe previsto no artigo 482, alínea "i", da CLT".

Município de Amparo solicita o comparecimento do Sr.**JOSÉ FERNANDO MELZANI** no prazo máximo de 48 horas no DPT do SESMT Rua Antônio Joaquim de Almeida n°44. trazer a atualização do documento referente ao seu processo judicial de afastamento com o inss . Caso contrário caracterizará início do período de abandono de emprego, conforme dispõe previsto no artigo 482, alínea "i", da CLT".

.....

LICITAÇÃO:- Processo nº 5658/2023 - **ORGÃO:-** Prefeitura Municipal de Amparo-SP. **MODALIDADE:-** Pregão Eletrônico nº 101/2023 - **Objeto:** Constituição de sistema de registro de preços para eventual aquisição futura de carrinhos de bebê para uso nos berçários da Rede Municipal de Ensino do Município de Amparo/SP, conforme Edital e Anexos. **DATA DE ENCERRAMENTO: 11/08/2023 às 09h00**. **Edital disponível** a partir de **26/07/2023** sem ônus através do site www.amparo.sp.gov.br ou mediante pagamento de taxa no Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Amparo das 08:30 às 16:00 horas. **INFORMAÇÕES:-** Tel.: (19) 3817- 9300 – RAMAIS 9244 e 9344 ou e-mail: licitacoes@amparo.sp.gov.br.

Publique-se.

Amparo, 25 de julho de 2023.

Regina Célia Aparecido Doné

Secretária Adjunta – Secretaria Municipal de Administração.

.....

LICITAÇÃO:- Processo nº 5683/2023 - **ORGÃO:-** Prefeitura Municipal de Amparo-SP. **MODALIDADE:-** Pregão Eletrônico nº 100/2023 - **Objeto:** Constituição de sistema de registro de preços para eventual aquisição futura de

escovas dentais para uso em escolas e creches do município e consultórios odontológicos da rede básica de saúde pelo período de 12 (doze) meses, conforme Edital e Anexos. **DATA DE ENCERRAMENTO: 10/08/2023 às 09h00**. **Edital disponível** a partir de **26/07/2023** sem ônus através do site www.amparo.sp.gov.br ou mediante pagamento de taxa no Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Amparo das 08:30 às 16:00 horas. **INFORMAÇÕES:-** Tel.: (19) 3817- 9300 – RAMAIS 9244 e 9344 ou e-mail: licitacoes@amparo.sp.gov.br.

Publique-se.

Amparo, 25 de julho de 2023.

Regina Célia Aparecido Doné

Secretária Adjunta – Secretaria Municipal de Administração.

.....

LICITAÇÃO:- Processo nº 6023/2023 - **ORGÃO:-** Prefeitura Municipal de Amparo-SP. **MODALIDADE:-** Pregão Eletrônico nº 102/2023 - **Objeto:** Constituição de sistema de registro de preços para eventual aquisição futura de sacos de lixo brancos acondicionamento de material hospitalar pelo período de 12 (doze) meses, conforme Edital e Anexos. **DATA DE ENCERRAMENTO: 11/08/2023 às 09h00**. **Edital disponível** a partir de **26/07/2023** sem ônus através do site www.amparo.sp.gov.br ou mediante pagamento de taxa no Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Amparo das 08:30 às 16:00 horas. **INFORMAÇÕES:-** Tel.: (19) 3817- 9300 – RAMAIS 9244 e 9344 ou e-mail: licitacoes@amparo.sp.gov.br.

Publique-se.

Amparo, 25 de julho de 2023.

Regina Célia Aparecido Doné

Secretária Adjunta – Secretaria Municipal de Administração.

.....

LICITAÇÃO:- Processo nº 6303/2023 - **ORGÃO:-** Prefeitura Municipal de Amparo-SP. **MODALIDADE:-** Pregão Eletrônico nº 092/2023 - **Objeto:** Constituição de sistema de registro de preços para eventual aquisição futura de hortifrutigranjeiros para o Centro Dia do Idoso pelo período de 12 (doze) meses, conforme Edital e Anexos. **NOVA DATA DE ENCERRAMENTO: 08/08/2023 às 09h00**. **Edital disponível** a partir de **26/07/2023** sem ônus através do site www.amparo.sp.gov.br ou mediante pagamento de taxa no Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Amparo das 08:30 às 16:00 horas. **INFORMAÇÕES:-** Tel.: (19) 3817- 9300 – RAMAIS 9244 e 9344 ou e-mail: licitacoes@amparo.sp.gov.br.

Publique-se.

Amparo, 25 de julho de 2023.

Regina Célia Aparecido Doné

Secretária Adjunta – Secretaria Municipal de Administração.

.....

LICITAÇÃO:- Processo nº 7220/2023 - **ORGÃO:-** Prefeitura Municipal de Amparo-SP. **MODALIDADE:-** Pregão Eletrônico nº 103/2023 - **Objeto:** Constituição de sistema de registro de preços para eventual aquisição futura de materiais de limpeza para manutenção dos espaços esportivos da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude pelo período de 12 (doze) meses, conforme Edital e Anexos. **DATA DE ENCERRAMENTO: 15/08/2023 às 09h00**. **Edital disponível** a partir de **26/07/2023** sem ônus através do site www.amparo.sp.gov.br ou mediante pagamento de taxa no Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Amparo das 08:30 às 16:00 horas. **INFORMAÇÕES:-** Tel.: (19) 3817- 9300 – RAMAIS 9244 e 9344 ou e-mail: licitacoes@amparo.sp.gov.br.

Publique-se.

Amparo, 25 de julho de 2023.

Regina Célia Aparecido Doné

Secretária Adjunta – Secretaria Municipal de Administração.

.....

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO, nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, atendidos os requisitos do inciso IV, do artigo 24 do mesmo diploma legal, a **DISPENSA** de licitação para contratação da empresa **COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE AMPARO - COOPERAMP,** CNPJ nº 15.181.044/0001-32, para prestação de serviços de transporte escolar de alunos, com fornecimento de veículos, mão de obra e demais especificações constantes deste termo, com prazo de contrato de 06 (seis) meses com cláusula resolutiva, num total estimado de 1.098.596 (um milhão, noventa e oito mil e quinhentos e noventa e seis) quilômetros, no valor total de R$ 6.119.179,72 (seis milhões, cento e dezenove mil, cento e setenta e nove reais e setenta e dois centavos).

Publique-se.

Amparo, 20 de julho de 2023.

Carlos Alberto Martins

Prefeito Municipal de Amparo

.....

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2023

Aos vinte dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, no Município de Amparo, CNPJ nº 43.465.459/0001-73, com sede na Avenida Bernardino de Campos nº 705, Centro, Amparo/SP, o Secretário Municipal de Manutenção e Serviços Públicos, Sr. DANILO VANDERLEI BROLEZE, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, diante do disposto no artigo 15, da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993 e alterações, Decreto Municipal nº 4306 de 02 de janeiro de 2012 e demais normas aplicáveis, em face da classificação das Propostas apresentadas, **RESOLVE REGISTRAR PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS PARA USO EM SERVIÇOS FUNERÁRIOS, CONFORME EDITAL E ANEXOS**, a serem utilizados por esta Prefeitura, durante o período de 12 (doze) meses, oferecido pela empresa: **FUNESUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 24.111.126/0001-00, classificada em primeiro lugar para fornecimento do(s) item(ns) abaixo discriminados, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Presencial nº 071/2023.

FUNESUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - CNPJ nº 24.111.126/0001-00

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MARCA	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
01	CÂNFORA	20	PCT	FUNESUL	R$ 50,00	R$ 1.000,00
02	CRISÂNTEMO EM TNT NA COR BRANCA - COM 100 UNIDADE CADA CAIXA	800	CX	FUNESUL	R$ 38,90	R$ 31.120,00
03	EDREDOM DE CETIM INFERIOR UTILIZADO NA FUNERÁRIA	1200	UNID	FUNESUL	R$ 18,60	R$ 22.320,00
04	LIVRO DE PRESENÇA PARA FUNERÁRIA - PACOTE COM 10 UNIDADE	800	UNID	FUNESUL	R$ 70,00	R$ 56.000,00
05	PÓ PARA TAMPONAMENTO - POTE COM 950 GRAMAS	30	PCT	FUNESUL	R$ 75,90	R$ 2.277,00
06	SACO DE LIXO DE 100 LITROS	20	KG	FUNESUL	R$ 20,25	R$ 405,00
07	SACO PARA OSSOS COM FECHAMENTO COM ZÍPER - SACO PARA OSSOS COM FECHAMENTO COM ZÍPER E PLACA IDENTIFICAÇÃO	1200	UNID	FUNESUL	R$ 8,00	R$ 9.600,00
08	SILICONE - EMBALAGEM COM 50 GRAMAS - ACÉTICO INCOLOR	200	TB	TEKBOND	R$ 13,90	R$ 2.780,00
09	TULE BRANCO 1,90 X 0,65	1200	UNID	FUNESUL	R$ 2,44	R$ 2.928,00
10	VELA VOTIVA DE PARAFINA COM DURAÇÃO DE 24 HORAS	1200	UNID	FUNESUL	R$ 3,25	R$ 3.900,00

Prazo de entrega: O prazo para entrega dos produtos solicitados é de 05 (cinco) dias a contar do recebimento das Autorizações de Fornecimento emitidas pelo Departamento de Suprimentos.
Local de entrega: Os produtos solicitados deverão ser entregues na Funerária Municipal, situada na Avenida da Saudade, nº 1.372, Bairro Silvestre – Amparo/SP, de segunda à sexta-feira, das 7h30 às 11h e das 13h às 16h.

Condições de pagamento: Os pagamentos serão efetuados após cada entrega, aprovação da Secretaria solicitante e em até 15 (quinze) dias após a emissão da Nota Fiscal.

Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, conforme Lei Federal nº 10.192/2001.
As empresas detentoras do registro assumem o compromisso de fornecer os materiais solicitados, nas quantidades definidas nos pedidos a serem emitidos pelo Departamento de Suprimentos, nas condições constantes do edital, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços.
Os preços registrados nesta Ata poderão ser cancelados por determinação da Prefeitura Municipal de Amparo, após comunicação à detentora, presentes as razões de interesse público, devidamente comprovadas em processo administrativo próprio, e pela detentora, mediante solicitação e comprovação da ocorrência de caso fortuito ou fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual.
Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no item 15 do Edital.
Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Amparo.

DANILO VANDERLEI BROLEZE
Secretário Municipal de Manutenção e Serviços Públicos

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VIGILÂNCIA SANITÁRIA-AMPARO

LICENÇAS DEFERIDAS

Proc. 7948/2023 - A Cristina Lopes Psicologa Ltda

Proc. 8507/2023 - Farmalider Modelo Ltda

Proc. 8028/2023 - Amaral & Perim Serviços de Fonoaudiologia Ltda-ME

Proc. 3245/2023 - Edmur Franco Carelli

Proc. 3275/2023 - José Olímpio Henriques

AUTO DE INFRAÇÃO, DE IMPOSIÇÃO DE MULTA E NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE MULTA

Proc. 2734/2023 - Portal Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda - AIF - nº 0358 - AIP nº -1204 e NRM - 001-A - nº 185

IMPORTANTE

A licença de funcionamento deverá ser impressa pelo interessado através do site https://sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/cidadaoLicença.consulta.logic

De acordo com a Portaria MS/SAS 376 de 03/10/200 e PT/SAS 511 de 29/12/200, todos os **Serviços de Saúde** tem a obrigatoriedade de realizar seu cadastro no CNES em todo território nacional.

Amparo, 25 de julho de 2023

Teresa Cristina Lugli

Coordenadora do Núcleo de Vigilância Sanitária

.....

.Auto de Infração e Imposição de Multa

. AIIM n° 037/2023/SMS

Roberto do Canto e Castro e Cia Ltda - Matriz

Referente ao processo: 8196/2023

Comunicamos que o Auto de Infração e Imposição de Multa - AIIM 037/2023/ SMS foi emitida, pelo não atendimento da notificação n ° 1199/2023, que determina a limpeza do imóvel situado na Rua Arlindo Fava, 0, Jd. Silvestre II - Amparo/SP.

.Infringindo o artigo 37, combinado com o §1° da lei 2826 de outubro de 2002.

"Art. 37 - Os proprietários, titulares ou ocupantes de imóveis situados nos perímetros urbanos da Cidade e dos Distritos, são obrigados a conservar e manter em perfeito estado e condição de limpeza e de salubridade os respectivos prédios, pátios, quintais e terrenos.

§ 1º - Não é permitida a existência de prédios, pátios, quintais e terrenos sujos, cobertos de mato, insalubres ou servindo de depósito de lixo;

Aplicada a multa, não fica o infrator desobrigado do cumprimento da exigência que a houver determinado, nem isento de novas multas em caso de permanência no descumprimento da exigência ou de reincidência na infração.

Tem o prazo de 15 (QUINZE) dias, para apresentar defesa à autoridade que confirmou a penalidade, dirigindo-se a Central de Atendimento ao Cidadão, Paço municipal, Av. Bernardino de Campos, n° 705, Centro, Amparo/SP – Tel. (19) 3817-9300.

Julgada improcedente a defesa, ou não sendo ela apresentada no prazo previsto, serão confirmados o Auto de Imposição Penalidade, e intimado o infrator a recolhê-la, sob pena do reconhecimento e confirmação da penalidade imposta, e da consequente inscrição em dívida ativa.

Raquel de Oliveira
Fiscalização Sanitária

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2441/2023

D E S P A C H O:

Vistos.

1. Considerando o quanto apurado nos presentes autos, acato o relatório final da Comissão de Sindicância (fls. 29/31), adotando-o como fundamento de decidir, para determinar: **(i)** que seja expedida recomendação para a Secretaria Municipal de Saúde no sentido de que: **-** passe a exigir relatório de atividades específico para seus convênios e que observe e procure dar pleno atendimento às Instruções Consolidadas deste Tribunal de Contas, inclusive atentando-se que a transferência da execução de serviços médicos com fins lucrativos pode descaracterizar o instituto do convênio, que, por essência, não deve buscar ou ensejar vantagem econômica, ou eximir a pessoa jurídica contratada de se submeter, em condições de igualdade com eventuais outras interessadas. a certame licitatório, para o exercício de atividades voltadas ao interesse público e subsidiadas pela Administração; **-** passe a observar e procure cumprir integralmente as Instruções do Tribunal de Contas; **(ii)** que seja encaminhada ao Departamento de Contabilidade da Administração, Sentença proferida no Procedimento TC 26/019/20, onde o consta o valor a ser devolvido aos cofres públicos pela Entidade a fim de que sejam atualizados, e posteriormente, **(iii)** que os autos sejam encaminhados à Procuradoria Judicial do Município para que sejam tomadas as devidas providências no sentido de cumprimento da sentença do R. Tribunal de Contas para que seja devolvido aos cofres públicos o valor total de R$ 783.477.89, devidamente corrigidos, e após, seja ARQUIVADO o presente processo.

2. Ficam, através do presente, notificados da decisão contida no item anterior: os membros da Comissão de Sindicância, o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e: a Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Contabilidade da Administração e a Procuradoria Judicial do Município para que adotem as medidas necessárias.

3. Por derradeiro, e cumpridas as especificadas determinações, os presentes autos deverão ser arquivados.

4. Publique-se.

Amparo, 14 de julho de 2023.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal

.....

PORTARIA Nº 86, DE 25 DE JULHO DE 2023.

MYKNER MARCEL CASAGRANDE DE LIMA, Assessor Jurídico Chefe, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Decreto nº 5.677, de 27 de abril de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar nº 8875/2023, para apurar os fatos narrados no processo administrativo nº 13490/2022.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para integrarem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, que, sob a presidência do primeiro, irão apurar os fatos narrados no Processo Administrativo em epígrafe.

- Ivonete Storti Coelho;
- Matheus Espedito Fructuoso; e
- Barbara Rodrigues.

§ 1º A Comissão deverá iniciar seu trabalho imediatamente após o recebimento da presente Portaria, e terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de instalação, para conclusão.

§ 2º Fica estabelecido que os servidores designados no *caput* deste artigo deverão se organizar para exercer os trabalhos da pertinente Comissão, sem prejuízo de suas atividades inerentes ao cargo, devendo ajustar previamente os horários com seu superior hierárquico.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 25 de julho de 2023.

MYKNER MARCEL CASAGRANDE DE LIMA
Assessor Jurídico Chefe

Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, aos 25 de julho de 2023.

MARIA APARECIDA ADOMAITIS
Secretária Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 87, DE 25 DE JULHO DE 2023.

MYKNER MARCEL CASAGRANDE DE LIMA, Assessor Jurídico Chefe, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Decreto nº 5.677, de 27 de abril de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar nº 8876/2023, para apurar os fatos narrados no processo administrativo nº 13490/2022.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para integrarem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, que, sob a presidência do primeiro, irão apurar os fatos narrados no Processo Administrativo em epígrafe.

- Ivonete Storti Coelho;
- Matheus Espedito Fructuoso; e
- Barbara Rodrigues.

§ 1º A Comissão deverá iniciar seu trabalho imediatamente após o recebimento da presente Portaria, e terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de instalação, para conclusão.

§ 2º Fica estabelecido que os servidores designados no *caput* deste artigo deverão se organizar para exercer os trabalhos da pertinente Comissão, sem prejuízo de suas atividades inerentes ao cargo, devendo ajustar previamente os horários com seu superior hierárquico.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 25 de julho de 2023.

MYKNER MARCEL CASAGRANDE DE LIMA
Assessor Jurídico Chefe

Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, aos 25 de julho de 2023.

MARIA APARECIDA ADOMAITIS
Secretária Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 88, DE 25 DE JULHO DE 2023.

MYKNER MARCEL CASAGRANDE DE LIMA, Assessor Jurídico Chefe, no uso de suas atribuições legais, delegadas

pelo Decreto nº 5.677, de 27 de abril de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar nº 8879/2023, para apurar os fatos narrados no processo administrativo nº 13490/2022.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para integrarem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, que, sob a presidência do primeiro, irão apurar os fatos narrados no Processo Administrativo em epígrafe.

- Ivonete Storti Coelho;
- Matheus Espedito Fructuoso; e
- Barbara Rodrigues.

§ 1º A Comissão deverá iniciar seu trabalho imediatamente após o recebimento da presente Portaria, e terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de instalação, para conclusão.

§ 2º Fica estabelecido que os servidores designados no *caput* deste artigo deverão se organizar para exercer os trabalhos da pertinente Comissão, sem prejuízo de suas atividades inerentes ao cargo, devendo ajustar previamente os horários com seu superior hierárquico.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 25 de julho de 2023.

MYKNER MARCEL CASAGRANDE DE LIMA
Assessor Jurídico Chefe

Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, aos 25 de julho de 2023.

MARIA APARECIDA ADOMAITIS
Secretária Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 89, DE 25 DE JULHO DE 2023.

MYKNER MARCEL CASAGRANDE DE LIMA, Assessor Jurídico Chefe, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Decreto nº 5.677, de 27 de abril de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar nº 9062/2023, para apurar os fatos narrados no processo administrativo nº 6426/2023.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para integrarem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, que, sob a presidência do primeiro, irão apurar os fatos narrados no Processo Administrativo em epígrafe.

- Ivonete Storti Coelho;
- Mariana Barbosa de Mattos Hilário; e
- Fernanda Teixeira.

§ 1º A Comissão deverá iniciar seu trabalho imediatamente após o recebimento da presente Portaria, e terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de instalação, para conclusão.

§ 2º Fica estabelecido que os servidores designados no *caput* deste artigo deverão se organizar para exercer os trabalhos da pertinente Comissão, sem prejuízo de suas atividades inerentes ao cargo, devendo ajustar previamente os horários com seu superior hierárquico.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 25 de julho de 2023.

MYKNER MARCEL CASAGRANDE DE LIMA
Assessor Jurídico Chefe

Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, aos 25 de julho de 2023.

MARIA APARECIDA ADOMAITIS
Secretária Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 90, DE 25 DE JULHO DE 2023.

MYKNER MARCEL CASAGRANDE DE LIMA, Assessor Jurídico Chefe, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Decreto nº 5.677, de 27 de abril de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo de Sindicância para apurar os fatos ocorridos no processo administrativo nº 7098/2023.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para integrarem a Comissão de Processo Administrativo de Sindicância, que, sob a presidência do primeiro, irão apurar os fatos narrados no Processo Administrativo em epígrafe.

- Claudia Carolina Campana; e
- Mykner Marcel Casagrande de Lima.

§ 1º A Comissão deverá iniciar seu trabalho imediatamente após o recebimento da presente Portaria, e terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de instalação, para conclusão.

§ 2º Fica estabelecido que os servidores designados no *caput* deste artigo deverão se organizar para exercer os trabalhos da pertinente Comissão, sem prejuízo de suas atividades inerentes ao cargo, devendo ajustar previamente os horários com seu superior hierárquico.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 25 de julho de 2023.

MYKNER MARCEL CASAGRANDE DE LIMA
Assessor Jurídico Chefe

Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, aos 25 de julho de 2023.

MARIA APARECIDA ADOMAITIS
Secretária Municipal de Administração

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 4495/2023

DESPACHO:

Vistos.

1. Considerando o quanto apurado nestes autos, acato o relatório final da Comissão Processante (fls. 33/40), adotando-o como fundamento de decidir para determinar a aplicação da penalidade de **ADVERTÊNCIA ESCRITA** ao servidor A. de S. B. (matr. 7088), por infringir os dispositivos legais do Inciso V do art. 7º, bem como o Inciso V do art. 50, ambos da Lei Ordinária nº 3962/2018.

2. Ficam, através do presente, notificados da decisão contida no item "1" com a publicação do presente: o nominado servidor, os membros da Comissão Processante, o Comandante da Guarda Municipal e o Secretário Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transporte.

3. Por derradeiro, e cumprida à especificada determinação, os presentes autos deverão ser arquivados na pasta funcional do nominado servidor.

4. Publique-se.

Amparo, 19 de julho de 2023.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal

.....

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 1227/2023

DESPACHO:

Vistos.

1. Considerando o quanto apurado nestes autos, acato o relatório final da Comissão Processante (fls. 49/54), adotando-o como fundamento para determinar o **arquivamento** da sindicância disciplinar em desfavor do servidor D. F. (matr. 9414), pois não foram trazidos aos autos elementos probatórios que possam responsabilizar o nominado servidor no âmbito administrativo.

2. Ficam, através do presente, notificados da decisão contida no item "1" com a publicação do presente: o nominado servidor, os membros da Comissão Processante, o Comandante da Guarda Municipal e o Secretário Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transporte.

3. Por derradeiro, e cumprida à especificada determinação, os presentes autos deverão ser arquivados na pasta funcional do nominado servidor.

4. Publique-se.

Amparo, 25 de julho de 2023.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal

.....

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 7201/2023

DESPACHO:

Vistos.

1. Considerando o quanto apurado nestes autos, acato o relatório final da Comissão Processante (fls. 43/51), adotando-o como fundamento para determinar o **arquivamento** da sindicância disciplinar em desfavor do servidor L. A. S. (matr. 4340), pois não foram trazidos aos autos elementos probatórios que possam responsabilizar o nominado servidor no âmbito administrativo.

2. Ficam, através do presente, notificados da decisão contida no item "1" com a publicação do presente: o nominado servidor, os membros da Comissão Processante, o Comandante da Guarda Municipal e o Secretário Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transporte.

3. Por derradeiro, e cumprida à especificada determinação, os presentes autos deverão ser arquivados na pasta funcional do nominado servidor.

4. Publique-se.

Amparo, 25 de julho de 2023.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal

.....

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

PORTARIA Nº 67 DE 24 DE JULHO DE 2023

O **SUPERINTENDENTE DO SAAE**, no uso de suas atribuições conferidas pelas Leis Municipais nº 637 de 14 de janeiro de 1.969, nº 3.841 de 05 de outubro de 2.015:

CONSIDERANDO que a apuração de infrações, responsabilidades e aplicação de penalidades aos servidores públicos do SAAE dar-se-á por meio de Sindicâncias Administrativas e Processos Administrativos Disciplinares, nos termos da Instrução Normativa n°17, de 31 de janeiro de 2.023, Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e Constituição Federal;

CONSIDERANDO a conclusão exarada através do Relatório Final pela Comissão Processante, bem como decisão administrativa respectiva, constantes no processo administrativo de nº 1783/2023;

CONSIDERANDO que restou demostrado naqueles autos, que pode ter sido violado em tese, pelo (a) servidor (a), os deveres contidos no artigo 116, incisos I e III da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, bem como prática proibida ao servidor, conforme o artigo 117, inciso XV da mesma norma, podendo haver outros em ambos os casos de acordo com o que for concluído pela respectiva Comissão Processante;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de **COMISSÃO PROCESSANTE DISCIPLINAR** visando à apuração escorreita dos fatos e efetiva prática de infração administrativa pelo (a) servidor (a) G.C.G., matrícula funcional de nº 1085, ocupante no cargo de Procurador (a).

Art. 2º Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão será composta pelos seguintes servidores:

LUCIA HELENA PETERLINI GIOMO, LEANDRO LORENCINI e CAINAN RAPHAEL SPINIELI, sob a presidência do primeiro.

Parágrafo único. Os membros da Comissão exercerão suas funções sem prejuízo das demais atividades de suas funções, observada em qualquer caso a carga horária e vencimentos dos respectivos cargos públicos.

Art. 3º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º A Comissão ora constituída terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Amparo, 24 de julho de 2023

ANTONIO CARLOS BERNARDI JUNIOR
Superintendente do SAAE

JOÃO PEDRO RODRIGUES TEIXEIRA
Chefe de Gabinete

Publicado na imprensa oficial do Município e afixado em local de costume.

.....